COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRACUATEUA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do(a) Sr(a). DEUSIRENE MOURA DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Inexigibilidade de Lictação para contratação de profissional da área da saúde (MÉDICO) para atender as necessidades de saúde básica vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Período de 07 meses, neste município. Fundamentada no artigo 25 caput inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ASTRID MARIA CUNHA E SILVA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ASTRID MARIA CUNHA E SILVA, no valor de R$ 46.724,51 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TRACUATEUA - PA, 04 de Agosto de 2016

ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO
Comissão de Licitação
Presidente